



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 533/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

**PROCEDE ADEQUAÇÃO DA LDO PARA O
EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam efetivadas as adequações das projeções, metas fiscais, e prioridades constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018 instituídas pela Lei Nº. 530/2017 de 06 de junho de 2017, à projeções, projetos e ações instituídas no PPA para o quadriênio 2018 a 2021.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 06 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)